



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

# CERTIDÃO

KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Tabeliã e Registradora do Cartório do 2º Ofício de Justiça, Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição Territorial desta Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação legal, etc...

**CERTIFICA** - por lhe ser requerido e para fins de direito, que revendo em seu poder e Cartório, o **livro de Registro de Imóveis 2 "AA"**, dele às **fls. 253**, consta o seguinte: **CNM: 090514.2.0006919-73. Matrícula: 6.919. Data: 22/11/1989. Imóvel:** Rua Prudente de Moraes, esquina com a Rua João Catarina, zona urbana do 1º distrito deste Município; Uma área de terras medindo 20.960,00m², iguais a 2.09.60, sem benfeitorias, dividindo-se na frente com a Rua Prudente de Moraes, numa extensão de 120,25mts, lado direito com a Rua Luiz Ferraz, 210,325mts, lado esquerdo com terrenos vago da PMI, numa extensão de 86,60mts e finalmente nos fundos com a Rua João Catarina, numa extensão 190,02m². **Proprietário: Porto Alegre Futebol Clube**, representado por seu Presidente Jair de Siqueira Bittencourt. **Registro anterior:** 2.097, fls. 79, Lº 3-D, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca. Eu, (as) Paulo César Bedim. **R-1/6.919 - Prot. 10.601:** Itaperuna, 22 de novembro de 1989. Em face de Ata da Assembléia Geral da fusão dos Clubes Porto Alegre Futebol Clube; Unidos Atlético Clube e Comércio e Indústria Atlético Clube, realizada em 21/07/1989, devidamente assinado pelo secretário, **averbo à margem desta matrícula, a mudança do nome que era Porto Alegre Futebol Clube, que passou a chamar-se Itaperuna Esporte Clube;** tudo para que produza seus devidos e legais efeitos. Eu, (as) Paulo César Bedim. **REMISSÃO DA MATRÍCULA Nº 6919, FOLHAS 253, LIVRO 2-AA, DESTA SERVIÇO. R-2/6919 - Prot. nº 24005:** Itaperuna, 14/02/2005. **PENHORA.** Nos termos do Ofício nº 0129, datado de 25.01.2005, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Judicial, Processo nº 2002.827.003342-2, do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaperuna, em que são partes Elson José da Costa - Autor e Itaperuna Esporte Clube - Réu, assinado pela MM. Juíza de Direito da mencionada Vara, Drª Myléne Glória Vassal, procedo a penhora do imóvel constante desta matrícula, para garantia da execução acima mencionada, ficando como depositário o Sr. GUILHERME DE FREITAS ALVIN. Eu, (as) (Venina de Carvalho Rodrigues Oliveira), Escrevente, digitei. E eu, (as) (Ney Coutinho Filho), Responsável pelo Expediente, a fiz digitar, subscrevo e dou fé. **R-3/6919-Prot.26689.** Itaperuna, 23/11/2007. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de **14/09/2007**, extraído por Washington Cleber Ferreira Campos - Diretor de Secretaria da Vara Federal de Itaperuna - RJ, nos autos nº **2006.51.12.000561-0**, e face ao auto de penhora e depósito que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Art. 659 § 4º do Código de Processo Civil, da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** promovida pelo **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, contra **ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 140.771,90** (cento e

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

quarenta mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) com os devidos acréscimos legais. Tendo sido nomeado depositário do bem penhorado **ROBERTO ALMED SUED - CPF 130.891.297-87**, portador da carteira de identidade 02.006.927-4 IFP/RJ, residente na Rua Alfredo Crespo Martins, nº 116, bairro Cidade Nova, em Itaperuna-RJ, compromissado na forma da lei **Custas: NIHIL**. Eu, (as), (Raphael Calzolari Ribeiro), Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo e dou fé. **AV-4/6919-Prot.26701**. Itaperuna-RJ, 27/11/2007. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 31, expedido pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Itaperuna, assinado pelo MM Juiz de Direito Fábio Ribeiro Porto, do processo nº 2002.827.003342-2 da Ação de Execução de Título Judicial, promovida por ELSON JOSÉ DA COSTA, contra réu ITAPERUNS ESPORTE CLUBE, **procede-se ao cancelamento registro da penhora constante do R-2, da presente matrícula. Custas: NIHIL**. Eu, (as), (Raphael Calzolari Ribeiro), Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo e dou fé. **R-5/6919-Prot. 29305**. Itaperuna, 22/10/2009. **PENHORA**. Nos termos da Certidão de Inteiro Teor para Registro Geral de Imóveis, datada de **26/08/2009**, extraída por Rosana Agosto - Analista Judiciário do Cartório do Juizado Especial Cível de Itaperuna - RJ, nos autos nº **2003.827.000751-6**, da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**, em que é **exequente: VALDECY PEREIRA RAMOS** e **executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, e face ao auto de penhora e depósito que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Art. 659 § 4º do Código de Processo Civil, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 6.839,33 (seis mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), mais os acréscimos previstos em lei. Tendo sido nomeado depositário do bem penhorado o próprio credor **VALDECY PEREIRA RAMOS - CPF/MF 041.850.237-40**, compromissado na forma da lei. Imóvel avaliado estimativamente em R\$ 5.000.000,00 conforme Laudo de Avaliação. **Custas: ISENTO**. Eu, (as), (Simone da Silva Garcia, Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/12490), digitei. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **R-6/6919-Prot. 29308** Itaperuna, 22/10/2009. **PENHORA**. Nos termos do Mandado de Citação para Pagamento, datado de **24/09/2009**, extraída por Érika de Souza Muniz, assinando por ordem do M.M Juiz de Direito Leidejane Chieza Gomes da Silva do Cartório da 2ª Vara de Itaperuna - RJ, nos autos nº **2009.026.004284-1**, da ação de **EXECUÇÃO FISCAL - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano/ Impostos**, em que é **exequente: MUNICIPIO DE ITAPERUNA** e **executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, e face ao auto de penhora e depósito que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Art. 659 § 4º do Código de Processo Civil, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 6.105,51 (seis mil e cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), mais custas processuais, honorários advocatícios e os acréscimos previstos em lei. Tendo sido nomeado depositário do bem penhorado **GUILHERME DE FREITAS ALVIM**, compromissado na forma da lei. Imóvel avaliado estimativamente em R\$ 10.000.000,00 conforme auto de penhora. **Custas: ISENTO**. Eu, (as), (Simone da Silva Garcia, Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/12490), digitei. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **R-7/6919-Prot. 29711** Itaperuna, 05/02/2010. **PENHORA**. Nos termos da Certidão de Inteiro Teor, datada de **03/12/2006**, extraída por Paulo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

Joviano Correa Pereira, Responsável pelo Expediente - Mat 01/21949 do Cartório da 1ª Vara de Itaperuna - RJ, nos autos nº 0006543-24.2009.8.19.0026(2009.026.006545-2), da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CPC - NOTA PROMISSORIA**, em que é **Autor: PAULO ROBERTO MARTINS** e **Réu: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**. Tendo sido nomeado depositário do bem penhorado **GUILHERME DE FREITAS ALVIM**, compromissado na forma da lei. Imóvel avaliado em R\$ 10.000.000,00 conforme certidão supra. **Custas:** R\$ 598,72 (Tabela 01, itens 2, 8, 9; Tabela 02, item 01; e, Tabela 05, item 1 e obs. 5ª); R\$ 119,74 (Lei 3.217/99); R\$ 29,93 (Lei 4664/05); R\$ 29,93 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 9,07 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Simone da Silva Garcia, Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/12490), digitei. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **AV-8/6919-Prot. 32176**. Itaperuna, 25/11/2011. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 883/2011/OF, extraído dos autos do Processo nº 0006051-42.2003.8.19.0026 (2003.827.000751-6), da **Ação de Cumprimento de sentença - Execução de título judicial, em que é AUTOR: VALDECY PEREIRA RAMOS; e, Réu: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, tramitado pelo Cartório do Juizado Especial Cível da Comarca deste município, devidamente assinado pelo Juiz em Exercício M.M. Drª. Leidejane Chieza Gomes da Silva, **averba-se o Levantamento da Penhora objeto do R-5/6919**. **Custas:** ISENTO. Eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, digitei, subscrevo e dou fé. **R-9/6919-Prot. 33052**. Itaperuna, 31/07/2012. **PENHORA**. Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 04/07/2012, extraídos dos autos do processo nº 0006375-22.2009.8.19.0026 (2009.026.006366-2), da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, em que é **Exequente: WILSON CHEQUER JORGE**, e **Executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**; tramitando pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna /RJ, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 256.342,12** (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos). **Custas:** R\$ 674,96 (Tabela 01, itens 2, 8, 9); Tabela 02, item 01; e, (Tabela 05, item 1 e obs. 5ª); R\$ 134,99 (Lei 3.217/99); R\$ 33,74 (Lei 4.664/05); R\$ 33,74 (Lei complementar 111/06); e, R\$ 10,25 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Luciana dos Santos Paquiela), Escrevente, Matrícula 94/14203, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **R-10/6919-Prot. 35473**. Itaperuna/RJ, 16/04/2014. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 247/2014/OF, datado de 25/03/2014, devidamente assinado pelo M.M. Juiz Titular Dr. Mauricio dos Santos Garcia, extraído dos autos do processo de nº 0010452-06.2011.8.19.0026, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Pagamento, em que é **Exequente: ADILSON DA SILVA SALES**, e **Executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**; tramitado pelo Cartório do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaperuna/RJ, **procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 15.815,90** (quinze mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos). **Custas:** ISENTO. Eu, (as), (Vivily Pinheiro Santos), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16388, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EACD 16054 SRI. R-11/6919-Prot. 36271**.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

Itaperuna/RJ, 27/11/2014. **PENHORA.** Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, para fins de inscrição da Penhora no RGI, datado de 13/10/2014, devidamente assinado por Alexandre Paixão Ipólito - Chefe da Serventia - Matr. 01/15534, extraída dos autos do processo nº 0009332-93.2009.8.19.0026 (2009.026.009533-0), da Ação Monitória - Nota Promissória, execução convertida em Ação Monitória - decisão fls. 55 e anotada a execução judicial - fls. 167, tramitando pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, em que é **Exequente**: ROBERTO AHMED SUED; e **Executado**: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE; **procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 397.750,44** (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). **Custas**: R\$ 1.276,07 (Tabela 01, itens 4 e 5x2; e, Tabela 05.1, item 01); R\$ 255,21 (Lei 3.217/99); R\$ 63,80 (Lei 111/2006); R\$ 63,80 (Lei 4664/2005); R\$ 51,04 (Lei 6281/2012); R\$ 24,98 (Atos Gratuitos e PMCMV); e, R\$ 11,49 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EAQA 82876 LDS. R-12/6919-Prot. 36437.** Itaperuna, 07/01/2015. **PENHORA.** Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº MEF.1201.000603-7/2014, extraído dos autos do processo nº 2001.51.12.000678-0 e 2004.51.12.000034-1, de execução fiscal - 3000, em que é parte autora: **FAZENDA NACIONAL**, parte ré: **ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, e destinatário: **ITAPERUNA ESPORTE CLUBE**, tramitado pela Vara Federal de Itaperuna, e face ao auto de penhora e depósito que fica arquivado neste Cartório, nos termos do Art. 659 § 4º do Código de Processo Civil, procedo ao **registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 82.529,04** (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos) - em 31/10/2014, sujeito a atualização. Imóvel com avaliação aproximada em **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais) conforme auto de penhora. **Custas**: ISENTO. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EARQ 26746 YAG. R-13/6919-Prot. 37499.** Itaperuna/RJ, 25/11/2015. **PENHORA.** Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, para fins de inscrição da Penhora no RGI, datado de 05/10/2015, devidamente assinado por Alexandre Paixão Ipólito - Chefe da Serventia - Matr. 01/15534, extraída dos autos do processo nº 0009714-81.2012.8.19.0026, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, tramitando pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, em que é **Requerente**: ROBERTO AHMED SUED; e **Requerido**: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE; **procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 132.615,48** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **Custas**: R\$ 1.264,44 (Tabela 01, itens 4 e 5x2; e, Tabela 05.1, item 01); R\$ 252,88 (Lei 3.217/99); R\$ 63,22 (Lei 111/2006); R\$ 63,22 (Lei 4664/2005); R\$ 50,57 (Lei 6281/2012); R\$ 24,72 (Atos Gratuitos e PMCMV); e, R\$ 12,24 (Leis 489/81 e 590/82). Eu, (as), (Vivily Pinheiro Santos), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/16388, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBHD 74822 FQT. AV-14/6919-Prot. 38256.** Itaperuna, 02/06/2016. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício n° OEF.1201.000042-4/2016, datado de 17/05/2016, extraído dos autos dos Processos n° 2004.51.12.000034-1 e 2001.51.12.000678-0, tramitado pela Vara Federal de Itaperuna/RJ, devidamente assinado eletronicamente por Naime Paulo Vieira, Assistente IV, Matr. 12.809, **averba-se o cancelamento da Penhora constante do R-12/6919. Custas: ISENTO.** Eu, (as), (Vanessa Ribeiro Orçai), Escrevente, Matrícula 94/12491, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBOY 00584 JEE. R-15/6919-Prot. 38644.** Itaperuna, 14/09/2016. **PENHORA.** Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, para fins de inscrição da Penhora no RGI, datada de 06/06/2016, devidamente assinada por Alexandre Paixão Ipólito - Chefe de Serventia - Matr. 01/15534, extraída dos autos do processo n° 0006544-09.2009.8.19.0026(2009.026.006546-4), da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, tramitado pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, em que é **Autor:** ESPÓLIO DE OTTON DEODATO GONÇALVES; **Representante Legal:** NÚBIA FRAGOSO DA SILVA; e **Réu:** ITAPERUNA ESPORTE CLUBE; **procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$ 433.034,32** (quatrocentos e trinta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Eu, (as), (Vanessa Ribeiro Orçai), Escrevente, Matrícula 94/12491, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBRO 38038 XVY. R-16/6919-Prot. 38828.** Itaperuna, 04/11/2016. **PENHORA.** Nos termos do Ofício n° 892/2016/OF, datado de 28/09/2016, devidamente assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Jose Roberto Pivanti, extraído dos autos do processo n° 0002708-62.2008.8.19.0026 (2008.026.002684-5), do Procedimento Comum - Indenizatória, evicção, tramitado pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, em que é **Autor:** ARY MARTINS DE MORAES; e **Réu:** ITAPERUNA ESPORTE CLUBE; **procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula.** Eu, (as), (Vanessa Ribeiro Orçai), Escrevente, Matrícula 94/12491, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EBUC 20012 PCO. AV-17/6919-Prot. 45797.** Itaperuna, 05/11/2021. **UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL.** A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ, **averba-se que foi DECRETADO UTILIDADE PÚBLICA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Decreto Municipal n° 6542 de 10 de agosto de 2021.** Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EDZA 82242 FHK. AV-18/6919-Prot. 47292.** Itaperuna, 13/10/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** A requerimento de ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.272.933/0001-61, com sede na Rua Satiro Garibaldi n° 12 - Centro - Itaperuna/RJ; e, nos termos da Certidão, datada de 05/09/2022, extraído dos autos do Processo n° 0006543-24.2009.8.19.0026 (2009.026.006545-2), da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, tramitado pelo Cartório da 1ª

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>



Valide aqui  
este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CS4>

Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, devidamente assinado eletronicamente por Alexandre Paixão Ipolito - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15534, em que é exequente: PAULO ROBERTO MARTINS - CPF nº 300.611.487-68; e executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE - CNPJ nº 31.277.933/0001-61; **averba-se o cancelamento da Penhora constante do R-7/6919**. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEHK 99894 RBB. AV-19/6919-Prot. 47293**. Itaperuna, 13/10/2022. **LEVANTAMENTO DE PENHORA**. A requerimento de, ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.272.933/0001-61, com sede na Rua Satiro Garibaldi nº 12 - Centro - Itaperuna/RJ; e, nos termos da Certidão, datada de 01/09/2022, extraído dos autos do Processo nº 0006375-22.2009.8.19.0026 (2009.026.006366-2), da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, em que é exequente: WILSON CHEQUER JORGE - CPF nº 053.897.127-49; e executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE - CNPJ nº 31.272.933/0001-61, tramitado pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, devidamente assinado eletronicamente por Alexandre Paixão Ipolito - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15534, **averba-se o levantamento da Penhora constante do R-9/6919**. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares Coelho), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEHK 99898 CGP. AV-20/6919-Prot. 47314**. Itaperuna, 13/10/2022. **LEVANTAMENTO DE PENHORA**. A requerimento de, ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.272.933/0001-61, com sede na Rua Satiro Garibaldi nº 12 - Centro - Itaperuna/RJ; e, nos termos da Certidão, datada de 09/09/2022, extraído dos autos do Processo nº 0009332-93.2009.8.19.0026 (2009.026.009533-0), da ação Monitória - Nota Promissória, em que é exequente: ROBERTO AHMED SUED; e executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, tramitado pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, devidamente assinado eletronicamente por Alexandre Paixão Ipolito - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15534, **averba-se o levantamento da Penhora constante do R-11/6919**. Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares Coelho), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEHK 99903 XJY. AV-21/6919-Prot. 47343**. Itaperuna, 13/10/2022. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. A requerimento de ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.272.933/0001-61, com sede na Rua Satiro Garibaldi nº 12 - Centro - Itaperuna/RJ; e, nos termos da Certidão, datada de 14/09/2022, extraído dos autos do Processo nº 0009714-81.2012.8.19.0026, da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Nota Promissória, tramitado pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Itaperuna/RJ, devidamente assinado eletronicamente por Alexandre Paixão Ipolito - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/15534, em que é requerente: ROBERTO AHMED SUED; e requerido: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE; **averba-se o cancelamento da Penhora constante do R-13/6919**. Eu, (as), (Paula de Oliveira Dias da Silva), Auxiliar de Cartório, Matrícula 94/15715, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEHK 99907 NTP. AV-22/6919-Prot. 47824**.





Valide aqui este documento



**Ofício de Justiça | Itaperuna/RJ**

**Notas & Registro de Imóveis | Karollyne Dutra da Costa**

Tabeliã e Registradora

Itaperuna, 10/01/2023. **LEVANTAMENTO DE PENHORA.** A requerimento de, ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.272.933/0001-61, com sede na Rua Satiro Garibaldi nº 12 - Centro - Itaperuna/RJ; e, nos termos da Certidão, datada de 06/12/2022, extraída dos autos do Processo nº 0010452-06.2011.8.19.0026, da Ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Pagamento, em que é exequente: ADILSON DA SILVA SALES; e executado: ITAPERUNA ESPORTE CLUBE, tramitado pelo Cartório do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaperuna/RJ, devidamente assinada por Marilyn Neffá Lisboa - Analista Judiciário - Matrícula 01/20294, Chefe de Serventia Judicial, **averba-se o levantamento da Penhora constante do R-10/6919.** Eu, (as), (Mayara Figueiredo Tavares Coelho), Escrevente, Matrícula 94/16563, digitei. E, eu, (as), (Junior César Silva Pimentel), Substituto, Matrícula 94/7994, fiz digitar, subscrevo e dou fé. **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EEJT 24269 CBL.**

**CERTIFICO QUE A PRESENTE CERTIDÃO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA MATRÍCULA A QUE SE REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19 §1º DA LEI Nº6.015/73, DELA CONSTANDO A SITUAÇÃO JURÍDICA E TODOS OS EVENTUAIS ÔNUS E INDISPONIBILIDADES QUE RECAIAM SOBRE O IMÓVEL, BEM COMO A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, SOBRE OS ATUAIS PROPRIETÁRIOS OU SOBRE OS DETENTORES DE DIREITOS RELATIVOS AO MESMO, PRENOTADOS ATÉ O DIA ANTERIOR. ITAPERUNA-RJ, 04 de Outubro de 2024.**

Assinada digitalmente pela Escrevente Aline Tinoco da Silva Santos, Mat. 94/20241.

Emolumentos. R\$ 0,00  
Fetj..... R\$ 0,00  
Fundperj..... R\$ 0,00  
Funperj.....R\$ 0,00  
Funarpen.....R\$ 0,00  
Pmcmv.....R\$ 0,00  
Iss.....R\$ 0,00  
Selo de fisc.....R\$ 0,00  
**Total.....R\$ ISENTO**



Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEUY 13047 BGL**  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NSBUP-848MX-HL7KL-89CSX>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Saerço de Atendimento Eletrônico Compartilhado